

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM n.º /2026 que institui o Festival Municipal de Pipas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André o **Festival Municipal de Pipas**, a ser realizado anualmente em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Festival Municipal de Pipas tem como objetivos:

- I – promover atividades de lazer e recreação para crianças, jovens e famílias;
- II – incentivar brincadeiras tradicionais e a convivência comunitária;
- III – estimular o uso seguro e responsável de pipas;
- IV – conscientizar a população sobre os riscos do uso de linhas cortantes, como cerol e linha chilena.

Art. 3º O evento poderá contar com atividades como:

- I – concurso de pipas criativas e artesanais;
- II – oficinas de confecção de pipas;
- III – atividades recreativas para crianças;
- IV – campanhas educativas sobre segurança na prática da atividade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar o evento em parques, praças, centros esportivos ou outros espaços públicos adequados.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil para realização do evento.

Art. 6º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas com recursos humanos e materiais já disponíveis.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Soltar pipas é uma brincadeira tradicional que faz parte da cultura popular brasileira, especialmente entre crianças e jovens. Além de proporcionar momentos de lazer e convivência familiar, essa atividade também estimula a criatividade e a interação social.

A criação do **Festival Municipal de Pipas** busca valorizar essa tradição, promovendo um evento voltado à integração da comunidade e ao uso saudável dos espaços públicos.

O festival também poderá servir como oportunidade para desenvolver campanhas educativas sobre os riscos do uso de linhas cortantes, como cerol e linha chilena, contribuindo para a prevenção de acidentes.

Dessa forma, o evento poderá se tornar uma importante atividade de lazer e conscientização para a população de Santo André.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de abril de 2026

Ver. Dandan

VEREADOR

